



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

**PROJECTO DE ACELERAÇÃO DIGITAL DE MOÇAMBIQUE
(MDAP)**
Projecto: 176459

Termos de Referência
Especialista de Salvaguardas Ambientais

1. INTRODUÇÃO

O Governo de Moçambique (GdM) tem como visão fundamental a redução contínua da pobreza e a promoção do crescimento económico rápido, sustentável e inclusivo. Para o efeito, a agricultura e o desenvolvimento industrial são apontados como os vectores para o desenvolvimento sócio-económico do País. Na estratégia para acelerar o crescimento económico, a expansão das infraestruturas representa um elemento chave, dinamizador dos sectores produtivos da economia. Nesse sentido, a adequação das infraestruturas de transporte, energia, telecomunicações e a expansão subsequente do respectivo acesso constitui-se como factor facilitador dos outros serviços sociais como saúde, educação, saneamento, entre outros. O acesso à energia eléctrica, por exemplo, contribui em si mesmo para elevar a qualidade de vida das populações e alavancar o progresso do País. Por outro lado, a infraestrutura de telecomunicações impulsiona entre outras, por exemplo, a atividade econômica, o comércio, saúde e a educação.

Em Moçambique, cerca da metade da população por um lado tem acesso aos serviços de banda larga mas não consegue acede-los devido aos custos de equipamentos para conectar-se e, por outro lado mais de um-quarto dos Moçambicanos vivem em áreas sem acesso aos serviços de banda larga e portanto não tem como conectar-se a esses serviço. Outrossim, a provisão destes serviços apresenta grandes disparidades entre as áreas urbanas e rurais. Além dos desafios relacionados com a cobertura e uso dos serviços de banda larga, existem outros problemas que dificultam a efectiva adopção das Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) pelo governo e sector privado incluindo a população, como instrumentos de trabalho que podem dinamizar o desenvolvimento económico e

social do país. Entre esses problemas, podemos citar a fraca alfabetização digital da população nacional em geral, e em particular a baixa taxa de alfabetização dos jovens (faixa etária de 15 a 24 anos) que está actualmente abaixo de 70%, afectando seus meios de subsistência e a capacidade de encontrar emprego . Nesse contexto e tendo em conta que os empregos do futuro demandarão dos candidatos boas habilidades digitais, torna-se imperioso dotar esses jovens de competências digitais desde os níveis escolares, de modo que estejam preparados para os desafios e por conseguinte não sejam excluídos.

Neste contexto em 2022, o Governo de Moçambique, através do Ministério dos Transportes e Comunicações, apresentou um pedido de financiamento ao Grupo Banco Mundial, para custear a implementação do Projecto de Aceleração Digital de Moçambique (MDAP, sigla em Inglês ou PADIM, sigla em português). Com a implementação do projecto, pretende-se aumentar a adopção e inclusão digitais e apoiar as bases para uma transformação digital acelerada em Moçambique.

Assim, o GdM pretende implementar, dentro dos próximos 6 anos (2023 – 2028) o Projecto de Aceleração Digital de Moçambique (PADIM, Credit Number 7182-MZ), com um âmbito geográfico nacional, no valor 200.000.000 USD (duzentos milhões de dólares americanos), cujo objectivo principal é expandir a disponibilidade de banda larga para indivíduos e instituições governamentais, aumentar a adopção e inclusão digital e apoiar as bases para uma transformação digital acelerada em sectores económicos e sociais estratégicos seleccionados.

O Objectivo de Desenvolvimento do Projecto (ODP) é aumentar a adopção e inclusão digitais e apoiar as bases para uma transformação digital acelerada no país. O PADIM tem 4 componentes:

Componente 1: Acesso e Inclusão Digitais

- Subcomponente 1.1: Ambiente propício para investimento, inclusão e resiliência digitais
- Subcomponente 1.2: Conectividade e Acesso rural Digital
- Subcomponente 1.3: Iniciativas de Inclusão digital

Componente 2: Bases para a Transformação Digital Acelerada

- Subcomponente 2.1: Infraestrutura do núcleo de serviços digitais para o Governo e Sector Privado
- Subcomponente 2.2: Governação de dados, protecção de dados, migração para a nuvem e cibersegurança
- Subcomponente 2.3: Adopção de tecnologia digital e desenvolvimento de habilidades no sector de educação.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O QAS do BM exige ao mutuário (MTC), durante a negociação e preparação do projecto, a elaboração dos instrumentos ambientais e sociais obrigatórios (i). Quadro de Gestão Ambiental e Social - QGAS, (ii). Quadro de Política de Reassentamento - QPR, (iii). Plano de Envolvimento das Partes Interessadas – PEPI, e (iv). Plano de Compromisso Ambiental e Social – PCAS, de modo a responder aos requisitos estabelecidos nas políticas das Salvaguardas ambientais e sociais do BM, assim com nas Directrizes

e normas ambientais e sociais vigentes no País, como forma de garantir a respectiva sustentabilidade ambiental e social durante a implementação do Projecto.

Portanto, foram elaborados os principais instrumentos ambientais e sociais, especificamente: (i) Quadro de Gestão Ambiental e Social (QGAS), que servirá para identificar e mitigar os impactos ambientais associados nas fases de implementação e operação e (ii) Quadro de Políticas de Reassentamento (QPR), para enfrentar questões de aquisição involuntária de terras, resultando o reassentamento ou perda de abrigo; perda de activos ou de acesso a ativos; ou (iii) perda de fontes de renda ou meios de sobrevivência. Os referidos instrumentos contém orientação genérica para a gestão de potenciais impactos ambientais e socioeconómicos para os futuros Subprojectos, que no âmbito do PADIM, incluem actividades associadas à construção e recuperação de infraestruturas de banda larga e conectividade previstas no âmbito do Projecto

O projecto PADIM, em relação ao impacto ambiental foi avaliado e classificado como de categoria “B” pelo facto de não se prever impactos negativos significativos ou irreversíveis com a implementação das actividades de construção de infraestruturas de banda larga e conectividade previstas. Mas contudo, no contexto em que está inserido, vai exigir algum esforço do MTC-UCP, para assegurar o desafio de implementação e cumprimento dos aspectos ambientais e assegurar a preparação e implementação da avaliação, bem como nos instrumentos de gestão necessários (EIAS, PGAS, PSSO, Guia de Boas Práticas Ambientais, código de conduta)

É neste contexto que o MTC, pretende contratar um Especialista ambiental para apoiar durante a fase de implementação do Projecto assegurar o cumprimento dos aspectos ambientais, no que concerne à fase de implementação através das medidas previamente definidas nos respectivos instrumentos ambientais e sociais elaborados.

3. OBJECTIVO

O presente Termos de Referencia visa a contratação de um Especialistas de Salvaguardas ambientais, que numa primeira fase deve garantir o cumprimento dos aspectos estabelecidos no Plano de Compromisso Ambiental e Social (PCAS), através dos diferentes instrumentos Socioambientais, preparados para o Projecto durante a sua implementação, tendo em vista a garantir a sua sustentabilidade ambiental e social de acordo com as Políticas das Salvaguardas ambientais e sociais do Banco Mundial e legislação ambiental nacional em vigor em Moçambique. Nesse sentido, o Especialista em Salvaguarda ambiental, terá as seguintes atribuições:

- Assegurar o cumprimento integral da Normas Ambientais e Sociais do Banco Mundial bem como a legislação Nacional aplicável ao Projecto;
- Garantir a operacionalização e cumprimento dos instrumentos Socioambientais (QGAS, QPR, PEPI e PCAS e demais instrumentos) e estudos necessários que serão preparados na vigência do Projecto;
- Garantir a implementação das actividades em conformidade com os estudos, princípios básicos e as directrizes das Normas Ambientais e Sociais do BM assim como a legislação ambiental Moçambicana aplicáveis, aquando da implementação das actividades do Projecto nas várias instituições beneficiárias;

- Implementar todos os princípios e requisitos para atendimento as Normas Ambientais e Sociais incluindo o Plano de Envolvimento das Partes Interessadas, Saúde Segurança ocupacional no trabalho, Código de Conduta;
- Conduzir o processo de triagem ambiental dos Subprojectos com impactos socioambientais, segundo os instrumentos preparados de acordo com a política de Salvaguardas ambientais e sociais e as recomendações do BM, em coordenação com o Especialista ambiental da UPC;
- Garantir a inclusão dos aspectos e requisito ambientais na elaboração dos Termos de Referência e documentos para os concursos/processos de aquisição de bens e contratação de serviços no âmbito do Projecto;
- Assegurar que os instrumentos de mitigação de riscos e impactos (Plano de Gestão Ambiental e Social e Guião Ambiental e Social ou, também chamado guia de Boas Práticas Ambientais e Sociais, atendendo as directrizes e requerimentos do Banco Mundial) para as actividades previstas no Projecto, sejam preparados em conformidade com o QGAS do Projecto, bem como a sua implementação;
- Avaliar a viabilidade ambiental dos subprojectos ou actividades através da realização de rastreio pormenorizadas (triagem ambiental) antes da sua aprovação;
- Assegurar o licenciamento ambiental ou outro documento legal que condiciona o início das actividades de todos os subprojectos de infraestruturas, e subprojectos de cadeias de valor de agricultura, pescas e turismo sempre que aplicável;
- Assegurar/Coordenar a preparação dos Manuais de Boas Práticas, Planos de Gestão Ambiental e Social solicitados pelo Banco Mundial e pelo órgão Ambiental como condição da viabilização dos subprojectos;
- Coordenar e supervisionar o Processo de licenciamento ambiental, estudos e planos sob responsabilidade da(s) empresa(s) de consultoria a serem contratada(s);
- Fornecer assistência e contribuição para garantir a realização de reuniões e consultas com comunidades afectadas, líderes locais e outras partes interessadas (níveis do bairro e da comunidade) ao longo da implementação do Projecto;
- Supervisionar em coordenação com especialista social a gestão do Mecanismo de Diálogo e Reclamações (MDR), garantindo acesso ao registo de reclamações e resposta esteja disponível gratuitamente para todas as partes interessadas, com especial atenção para os idosos e vulneráveis, mulheres e jovens, bem como a adequada recolha, triagem, análise e tratamento de todos os casos, bem como sua divulgação;
- Garantir a inserção de cláusulas Ambientais de acordo com os instrumentos ambientais e sociais do projecto e as Políticas de Salvaguardas ambientais nos documentos de concurso e contratos com as empreitadas e prestadores de serviços;

- Capacitar os pontos focais do Projecto em relação a matéria de salvaguardas Ambientais e participa das formações ministradas pelo BM;
- Apoiar as empresas de consultoria nos aspectos ambientais durante a realização de estudos, desenhos e projectos executivos dos subprojectos;
- Coordenar as actividades sociais com os diferentes intervenientes (MINED, INCM, FSAU, INTIC, INAGE, Ministério de Terra e Ambiente - MTA, Consultores, entre outros);
- Garantir que sejam mantidos registos, arquivo físico e electrónico dos processos de salvaguardas ambientais, não-conformidades e as devidas correções na implementação do Projecto;
- Participar activamente em todas as missões de apoio à implementação planeadas pelo BM, assim como reuniões específicas sobre aspectos ambientais do Projecto;
- Preparar em estreita colaboração com a Especialista ambiental, relatórios sociais periódicos de forma a proporcionar a equipe do PADIM, uma visão geral de desempenho da gestão ambiental e social do Projecto, identificando oportunidades e desafios, assim como lições aprendidas que devem ser tomados em conta para serem analisados durante as missões;
- Realizar visitas de monitoria nos locais onde estarão a ser implementados os Subprojectos para verificar se a execução cumpre com as cláusulas contratuais de salvaguardas (Ex: no caso de empreiteiro ou outro provedor de serviços), e se estão a ser devidamente implementadas as medidas de mitigação propostas nos planos de gestão ambiental e social, manuais de boas práticas ambientais e sociais dos Subprojectos;
- Analisar e fornecer subsídios para a elaboração do plano de trabalho anual do Projecto, incluindo a preparação do orçamento e definição de cronogramas de actividades para a área de Salvaguardas ambientais;
- Em colaboração com o Especialista de Salvaguardas Ambientais, preparar e implementar sessões de capacitação regulares para os outros membros da equipa de apoio à implementação (EAI), bem como para os beneficiários do Projecto;

4. RESULTADOS ESPERADOS

Durante a realização das actividades espera-se alcançar os seguintes resultados:

- Assegurado o cumprimento dos compromissos estabelecidos no PCAS;
- Assegurada a operacionalização e cumprimento dos instrumentos Ambientais e sociais (QGAS, QPR e PEPI);
- Assegurada a implementação Planos de Gestão Ambiental e Social, Plano Ambiental de Construção (PAC), Plano Saúde e Segurança Ocupacional (PSSO)
- Planos de actividades elaborados de acordo com as actividades de referência a serem desenvolvidas no Projecto;

- Realizado o acompanhamento e supervisão da empresa de consultoria responsável em desenvolver estudos ambientais e sociais;
- Licenciados os subprojectos do projecto antes da sua implantação;
- Em coordenação com especialista social, apoiar a implementação e manutenção do Mecanismo de Diálogo e Reclamações e das actividades do PEPI;
- Treinados, todos os pontos focais do Projecto;
- Elaborados os Relatórios Periódicos de Salvaguardas ambientais e sociais do Projecto

5. ENTREGÁVEIS ESPECÍFICOS

Com base nas responsabilidades e obrigações acima referidas, o Especialista e Salvaguarda ambiental deverá apresentar os seguintes produtos:

- a. Relatórios periódicos de progresso das actividades, de acordo com as tarefas e responsabilidades anteriormente descritas;
- b. Relatórios trimestrais de monitoria e avaliação e social sobre o desempenho ambiental, social, de saúde e segurança (ESHS) do Projecto, incluindo, mas não limitado ao implementação do PCAS, status da preparação e implementação dos documentos ambientais e sociais exigidos pelo PCAS, actividades de envolvimento das partes interessadas, funcionamento do(s) mecanismo(s) de reclamação, entre outros.
- c. Relatórios analíticos do Mecanismo de Diálogo e Reclamações (MdR) nos padrões definidos pelo projecto;
- d. Planos de formação e sensibilização sobre questões relacionadas às salvaguardas sociais e ambientais.

6. SUPERVISÃO E REPORTING

Os Especialista ambiental reportarão hierarquicamente ao Coordenador Projecto. Enviarão relatórios mensais sobre o ponto de situação da implementação das Salvaguardas ambientais no PADIM, e sempre que se julgar conveniente, poderão comunicar com a equipa social do Banco Mundial para questões específicas de implementação das salvaguardas ambientais.

7. QUALIFICAÇÕES

As qualificações dos consultores são as seguintes:

- Mínimo de licenciatura Geografia, Biologia, gestão ambiental, Engenharia ambiental, gestão de recursos naturais ou áreas afins com pelo menos 5 anos de experiência;
- Experiência comprovada na implementação de projectos relacionados com a construção e reabilitação de infraestruturas;
- Experiência em realizar, participar e liderar estudos de impacto ambiental e social;

- Estar familiarizado e devidamente certificado sobre as Normas Ambientais e Sociais do Grupo Banco Mundial;
- Experiência mínima relevante de 5 anos na área de salvaguardas ambientais em Projectos financiados pelo Banco Mundial,
- Experiência de pelo menos 7 anos na implementação de estudos de impacto ambiental e social;
- Conhecimento específico da legislação nacional vigente sobre Avaliação de Impacto Ambiental, auditoria ambiental, questões laborais e de engajamento com as partes interessadas a afectadas, incluindo procedimentos de auscultação e consultas comunitárias;
- Experiência comprovada de aplicação das Políticas Normas Ambientais e Sociais do Banco Mundial em pelo menos um (1) Projecto;
- Proficiência na comunicação escrita e oral em línguas portuguesa e inglesa e boa capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal;
- Excelente capacidade de organização e de trabalho em situações de pressão.
- Capacidade de trabalhar com equipas multidisciplinares, e de forma independente.

8. Localização e duração do contrato

O/A contratado/a estará baseado/a em Maputo e trabalhará no Ministério de Transportes e Comunicação, Unidade de Coordenação do Projecto (UCP) na cidade de Maputo, junto com os demais membros da equipa de gestão do projecto, com viagens regulares às províncias em missão de supervisão. O contrato terá a duração de 12 meses, renováveis mediante avaliação positiva de bom desempenho. O pagamento dos serviços de consultoria prestados será feito mensalmente até a vigência do contrato.

9. REMUNERAÇÃO

Um pacote salarial competitivo será negociado com base nas qualificações, conhecimento e experiências.

10. SELECÇÃO

Os candidatos interessados devem enviar uma carta de manifestação de interesse e adequação para a posição bem como Curriculum Vitae, em **português e ou inglês, e não superior a 3 páginas**, com detalhes de contacto de três referências até às __h__ do dia __/__/2022 para o seguinte endereço:

Projecto de Aceleração Digital de Moçambique-PADIM

Av. Mártires de Inhaminga, N°. 336

Email: